



000035

DECRETO N° 747/2017

Cidade Ocidental-GO, 19 de setembro de 2017.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **SONEIDE LOPES DE MEDEIROS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República e do artigo 16, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

ART. 1º - Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Srª **SONEIDE LOPES DE MEDEIROS**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professor PIV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO | VALOR |
|----------------------------------|---------------------|
| Salário Base | R\$ 4.344,00 |
| Quinquênio (5%) | R\$ 217,20 |
| Titularidade Lei 699/2008 (4%) | R\$ 173,76 |
| Titularidade Lei 778/2009 (4%) | R\$ 173,76 |
| Titularidade Lei 887/2012 (4%) | R\$ 173,76 |
| Titularidade Lei 887/2012 II(4%) | R\$ 173,76 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$ 5.256,24 |



000036

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, a paridade será total.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01/10/2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 20/09/17
[Assinatura] _____
Assinatura _____
Matrícula _____

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
Data: 20/09/17
[Assinatura] _____
Assinatura _____
Matrícula _____